



**DECRETO MUNICIPAL Nº 112**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 341.818,41 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (PRÉ-SAL LEI 12858/13-17), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

  
Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1001.1212200132.017	33903900		17	R\$ 328.689,41	
1001.1212200132.017	33903000		17	R\$ 600,00	
1001.1236400092.024	33903900		17	R\$ 12.529,00	
<b>TOTAL</b>				R\$ 341.818,41	R\$ -
Decreto nº 112/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			